



DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL



DIREITO CIVIL E DIREITO PROCESSUAL CIVIL



EXPEDIENTE

Diretora editorial
Assessoria editorial
Assistente editorial
Revisão
Projeto gráfico
Diagramação

Juliana Pivotto
Mari de Barros
Leandro Sales
Equipe de Revisão Nova Concursos
Equipe Nova Concursos
Equipe de Diagramação Nova Concursos

Dados Internacionais de Catalogação na Publicação (CIP) Angélica Ilacqua CRB-8/7057

Direito civil e direito processual civil / [Mariela Cardoso]...[et al]. -- São Paulo : Nova Concursos, 2019.
?? p. (Livro de Questões)

ISBN 978-65-80143-27-6

1. Serviço público - Brasil - Concursos 2. Direito civil - Problemas, questões, exercícios 3. Direito processual civil - Problemas, questões, exercícios I. Cardoso, Mariela

CDU 35.08 (079.1)

19-0649

Índices para catálogo sistemático:
1. Serviço público - Brasil - Concursos

© 2019 - Todos os direitos reservados à



Proibida a reprodução total ou parcial desta obra, por qualquer meio ou processo, especialmente gráfico, fotográfico, fonográfico, videográfico, internet. Essas proibições aplicam-se também às características de editoração da obra. A violação dos direitos autorais é punível como crime (art. 184 e parágrafos, do Código Penal), com pena de prisão e multa, conjuntamente com busca e apreensão e indenizações diversas (artigos 102, 103, parágrafo único, 104, 105, 106 e 107, incisos I, II e III, da Lei nº 9.610, de 19/02/1998, Lei dos Direitos Autorais).

QT028-19-DIREITO-CIVIL-DIREITO-PROCESSUAL-CIVIL

APRESENTAÇÃO DA OBRA

Este livro da Coleção Questões Comentadas é mais uma ferramenta elaborada pela Editora Nova, que vai ajudar você a conquistar seus principais objetivos no âmbito dos concursos públicos. Está organizado por tópicos, exigidos no edital do cargo do concurso em questão.

Os autores de nossas obras têm larga experiência na área do concurso público, sendo muitos deles também responsáveis pelas aulas que você encontra em nossos *Cursos Online*. A teoria ensinada em nossos *Cursos* junto com o livro de questões comentadas tornam-se uma importante ferramenta de aprendizagem e estudo.

O gabarito oficial das questões está de acordo com a lei vigente à época do concurso. Em alguns comentários, o autor, em respeito à atualização ocorrida na lei, propôs um comentário atualizado e diferente do gabarito oficial. Isto permite ao leitor entender a mudança por meio da resposta contextualizada sem a alteração do gabarito oficial em respeito à organizadora da prova do concurso.

Caro aluno, antes da prova, revise o comentário das questões deste livro. A meta é estudar até passar!

Muito obrigado.
Editores da Nova Concursos

SUMÁRIO

Direito Civil

LNDB	15
Pessoa Natural.....	17
Pessoa Jurídica	24
Fato Jurídico/Negócio Jurídico	26
Prescrição e Decadência.....	32
Responsabilidade Civil	36
Domicílio	42
Contratos.....	44
Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro.....	50
Posse/Propriedade.....	53
Sucessão	55
Direito de Família	58
Cláusula Penal.....	60
Bens	60
Obrigações	65
Tutela e Curatela	68
Direito Sucessório	68
Bem Jurídico.....	69
Penhor e Hipoteca	69
Mandato	70
Direito das Obrigações	70
Atos Ilícitos	73
Dos Atos Unilaterais.....	74
Direitos da Personalidade.....	74

SUMÁRIO

Dos Juros Legais	75
Fiança	75

Direito Processual Civil

Sujeitos da Relação Processual	147
Intervenção de Terceiros	150
Atos Processuais	153
Competência	155
Tutela Provisória	162
Procedimento Comum	166
Provas	168
Procedimentos Especiais	172
Sentença	173
Liquidação de Sentença	176
Cumprimento de Sentença e Execução	176
Processo nos Tribunais	181
Recursos	182
Procuração	186
Condições da Ação	186
Litisconsórcio	187
Das Partes e dos Procuradores	187
Assistência Simples	189
Ministério Público	189
Auxiliares da Justiça	190

SUMÁRIO

Ação Civil Pública e Demais Legislações.....	192
Contestação	194
Intimações.....	194
Juiz	195

DIREITO CIVIL

Sobre a Autora

Mariela Cardoso

Graduada em Direito pelo Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM).

Graduada em Jornalismo pela Universidade de Marília (UNIMAR).

Especialista pela Fundação Getúlio Vargas.

Membra da comissão "OAB por Elas", programa voltado ao atendimento jurídico na Delegacia de Defesa da Mulher, em Marília.

Professora especializada.

1. (MPU – ANALISTA DO MPU – DIREITO – CESPE – 2018) A respeito de interpretação de lei, pessoas jurídicas e naturais, negócio jurídico, prescrição, adimplemento de obrigações e responsabilidade civil, julgue o item a seguir.

Na interpretação sistemática de lei, o intérprete busca o sentido da norma em consonância com as que inspiram o mesmo ramo do direito.

() CERTO () ERRADO

2. (TRT 21ª REGIÃO-RN – ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – FCC – 2017) De acordo com a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, se a lei “A” for revogada pela “B”, e a lei “B” for revogada pela lei “C”, a lei “A”

- a) voltará a ter vigência somente se a lei “C” prever expressamente esse efeito.
- b) voltará a ter vigência mesmo que a lei “C” não preveja expressamente esse efeito.
- c) voltará a ter vigência desde que a lei “C” não vede expressamente esse efeito.
- d) não voltará a ter vigência mesmo que a lei “C” preveja expressamente esse efeito.
- e) não voltará a ter vigência somente se a lei “C” disciplinar inteiramente a matéria que era por ela regulada.

3. (TRT 24ª REGIÃO-MS – ANALISTA JUDICIÁRIO – OFICIAL DE JUSTIÇA AVULSADOR FEDERAL – FCC – 2017) Sobre a Lei de Introdução às normas do Direito Brasileiro, NÃO é requisito essencial para a sentença proferida no estrangeiro ser executada no Brasil

- a) a homologação pelo Supremo Tribunal Federal.
- b) a tradução por intérprete autorizado.
- c) o trânsito em julgado para as partes.
- d) a citação regular das partes ou verificação legal da ocorrência da revelia.
- e) a prolação por juiz competente.

4. (PM-SC – ASPIRANTE DA POLÍCIA MILITAR – IOBV – 2017) Em relação à Lei de Introdução às Normas do Direito Brasileiro, o Decreto-Lei nº 4.657, de 4 de setembro de 1942, é correto afirmar:

- a) A lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitando-se o ato jurídico perfeito, aquele já consumado no tempo segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou, o direito adquirido, aquele que já se integrou ao patrimônio e à personalidade de seu titular, podendo ser exercido a qualquer momento é o que já se integrou ao patrimônio e à personalidade de seu titular, podendo ser exercido a qualquer momento, e a coisa julgada, que pode ser definida como decisão judicial já apreciada por segundo grau de jurisdição.
- b) Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país sessenta dias após oficialmente publicada. Desta forma, a Lei pode, em certos casos desde que expressamente conste em seu texto, entrar em vigor na data de sua publicação.

- c) A Repristinação, ou seja, o restabelecimento da eficácia de lei anteriormente revogada, por ter a lei revogadora perdido sua eficácia, pode acontecer, desde que expressamente seja determinado o restabelecimento da vigência da primeira lei, sendo, então, não-automática.
- d) Correções a texto de lei em vigor não são considerados lei nova.
- e) O prazo para começar a vigorar uma lei editada no Brasil, a fim de surtir efeitos no estrangeiro é de 90 (noventa) dias.

5. (PF – DELEGADO DE POLÍCIA – CESPE – 2013) A revogação de uma norma pela superveniência de outra que disponha sobre a mesma matéria poderá atingir as situações já consumadas sob a égide da lei antiga, afetando os efeitos pretéritos produzidos ou incidindo sobre os efeitos presentes ou futuros de situações passadas ocorridas na vigência da norma revogada.

() CERTO () ERRADO

6. (PF – DELEGADO DE POLÍCIA – CESPE – 2014) Em fevereiro de 2004, Jerônimo, de boa-fé, adquiriu da empresa Épsilon, mediante contrato de compra e venda, um veículo usado, que foi pago em seis prestações mensais. Não se tratava de nenhum veículo raro, com características especiais de interesse de colecionadores. No contrato, ficou expresso que o negócio seria desfeito, e o veículo restituído à empresa, no caso de atraso de três prestações consecutivas. Não havia, porém, cláusula referente à responsabilidade pela evicção. O certificado de registro de veículo foi emitido em nome de Jerônimo. O referido automóvel foi apreendido, em 1.º/4/2004, pela autoridade policial, em uma blitz, por se tratar de veículo que havia sido furtado. No momento da apreensão, o carro era dirigido por Bruno, de 17 anos de idade, filho de Jerônimo. Bruno apresentou à autoridade policial uma carteira nacional de habilitação falsa e uma escritura pública de emancipação concedida por seus pais. Verificou-se depois que a escritura pública não havia sido registrada no competente registro civil. No dia 15/4/2004, o veículo desapareceu do depósito do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN), onde fora guardado. Uma sindicância interna concluiu que o servidor público responsável pela guarda e vigilância do veículo havia agido com negligência. O DETRAN daquela unidade da Federação era um órgão da administração direta do estado, tendo sido transformado em autarquia, por meio de uma lei estadual publicada em 10/4/2004. Essa lei, todavia, era omissa quanto à data de sua entrada em vigor.

Considerando a situação hipotética descrita, julgue o item seguinte.

O DETRAN da referida unidade da Federação, tendo, na data do desaparecimento do veículo, personalidade jurídica de direito público interno, responde perante o proprietário, independentemente de dolo ou culpa, pelo desaparecimento do veículo, sendo cabível ação regressiva contra o servidor responsável pelo dano, tendo em vista a constatação de sua culpa no episódio.

() CERTO () ERRADO

7. (PF – DELEGADO DE POLÍCIA/REGIONAL – CESPE – 2014) A empresa Lambda foi regularmente constituída como uma sociedade, com sede na capital de determinado estado da Federação, local onde funcionava sua administração, não tendo sido eleito domicílio especial no seu ato constitutivo. Em agosto de 2003, foi decretada, com fundamento na Lei n.º 8.866/1994, a prisão de Teodoro, sócio-gerente da Lambda, em razão de a empresa não haver recolhido ao tesouro estadual nem depositado os valores do imposto sobre operações relativas à circulação de mercadorias e sobre prestações de serviços de transporte interestadual e intermunicipal e de comunicação (ICMS) recebido de terceiros. Em decorrência de maus-tratos sofridos durante o tempo em que esteve na prisão, Teodoro teve de ser interditado, mediante processo judicial, por enfermidade ou deficiência mental que lhe subtraíram totalmente o necessário discernimento para a prática de atos da vida civil. Posteriormente, o policial acusado de haver praticado os maus-tratos contra Teodoro foi absolvido, no processo criminal, da acusação de lesão corporal, ante a ausência de prova de que a incapacidade civil de Teodoro se dera em consequência de lesões praticadas pelo policial. A sentença absolutória transitou em julgado. Em face da situação hipotética descrita, bem como da legislação, da jurisprudência e da doutrina pertinentes, julgue o item seguinte. De acordo com a Lei de Introdução ao Código Civil, uma lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das já existentes, não revoga nem modifica a lei anterior; desse modo, o advento do novo Código Civil brasileiro não derogou nem ab-rogou as disposições da Lei n.º 8.866/1994.

() CERTO () ERRADO

PESSOA NATURAL

8. (MPU – ANALISTA DO MPU – DIREITO – CESPE – 2018) A respeito de interpretação de lei, pessoas jurídicas e naturais, negócio jurídico, prescrição, adimplemento de obrigações e responsabilidade civil, julgue o item a seguir. Negócio jurídico simulado por interposição de pessoa, por ocultação da verdade ou por falsidade de data será considerado nulo.

() CERTO () ERRADO

9. (MPU – ANALISTA DO MPU – DIREITO – CESPE – 2013) A respeito do direito ao nome, julgue os itens seguintes. Admite-se, após apreciação judicial, a retificação de registro civil para a inclusão de patronímico paterno no final do nome do filho.

() CERTO () ERRADO

10. (TJ-SC – TÉCNICO JUDICIÁRIO AUXILIAR – FGV – 2018) Quando de uma viagem a Fortaleza, ocorrida em maio de 2011, o casal Carolina e Rodrigo foram fotografados pelo gerente do Quiosque do Vento Ltda., de modo a registrar a presença em uma parede de fotos. No entanto, sem consentimento do casal, o gerente, no mês seguinte à visita deles, imprimiu a foto em tamanho superior ao das demais da parede de exposição e a inseriu em um grande cartaz publicitário afixado na parte externa do estabelecimento. Em maio do corrente ano, Carolina e Rodrigo retornam a Fortaleza e, para rememorar a viagem de 2011, visitam o Quiosque do Vento. Lá chegando, deparam-se com o enorme cartaz e exigem, de imediato, a sua retirada. Essa exigência de Carolina e Rodrigo é:

- a) abusiva, visto que permitiram se fotografar pelo estabelecimento;
- b) inadequada, pois nada mais podem pleitear após o decurso de tanto tempo;
- c) correta, pois não há desonra ao casal;
- d) ilícita, já que o local em que foram fotografados é público;
- e) adequada, pois o direito de personalidade é imprescritível.

11. (TJ-CE – JUIZ SUBSTITUTO – CESPE – 2018) Pedro descobriu que seu nome havia sido inscrito em órgãos de restrição ao crédito por determinada instituição financeira em decorrência do inadimplemento de contrato fraudado por terceiro. Nesse caso hipotético, a instituição financeira

- a) não responderá civilmente, uma vez que se trata de fato de terceiro, mas deverá proceder à retirada do registro negativo no nome de Pedro.
- b) não responderá civilmente, porque a fraude configura uma excludente de caso fortuito externo.
- c) responderá civilmente na modalidade objetiva integral.
- d) responderá civilmente apenas se Pedro comprovar que sofreu prejuízos devido à inscrição de seu nome nos órgãos de restrição ao crédito.
- e) responderá civilmente na modalidade objetiva, com base no risco do empreendimento.

12. (TJ-AL – ANALISTA JUDICIÁRIO – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR – FGV – 2018) Um grupo de biólogos decide organizar uma pessoa jurídica para apoiar a pesquisa científica. Não pretendem acometer finalidade econômica à atividade do novo ente, mas desejam, de toda forma, participar ativamente da administração da entidade. Diante desse quadro, deve-se indicar ao grupo de biólogos a constituição de:

- a) partido político;
- b) associação;
- c) grupo de amigos;
- d) sociedade;
- e) organização religiosa.

13. (TJ-AL – ANALISTA JUDICIÁRIO – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR – FGV – 2018) Lucas, polêmico radialista da Rádio ABC Ltda., foi acometido de mal súbito que ceifou sua vida. Além de Carla, sua viúva, Lucas deixou Rodrigo, filho do casal, que contava com 15 anos. Após o falecimento e a abertura de seu testamento, viu-se a propagação em redes sociais de inúmeras inverdades sobre Lucas, de autoria de desafeto conhecido.

Nessa situação, tem legitimidade para tutelar o direito de personalidade de Lucas:

- a) o espólio de Lucas;
- b) a Rádio ABC Ltda.;
- c) o inventariante do espólio de Lucas;
- d) Carla e/ou Rodrigo;
- e) o testamenteiro indicado por Lucas.

14. (TRT 21ª REGIÃO-RN – ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – FCC – 2017) João se tornou órfão de ambos os pais no dia 01 de junho de 2017, colou grau em curso de ensino superior no dia 02 de julho de 2017, entrou em exercício de emprego público efetivo no dia 03 de agosto de 2017, casou-se no dia 04 de setembro de 2017 e completou dezoito anos de idade no dia 05 de outubro de 2017. Nesse caso, de acordo com o Código Civil, a incapacidade de João cessou no dia

- a) 1 de junho de 2017.
- b) 3 de agosto de 2017.
- c) 2 de julho de 2017.
- d) 5 de outubro de 2017.
- e) 4 de setembro de 2017.

15. (PC-MG – DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – FUMARC – 2018) Considere as seguintes afirmativas a respeito do domicílio da pessoa natural:

I. Tem como regra geral o lugar onde a pessoa estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

II. Considera-se também como domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida.

III. Se houver exercício da profissão em lugares diversos, o local da contratação constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.

IV. Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar. A prova da intenção resultará do que declarar a pessoa às municipalidades dos lugares, que deixa, e para onde vai, ou, se tais declarações não fizerem, da própria mudança, com as circunstâncias que a acompanharem.

Estão CORRETAS apenas as afirmativas:

- a) I, II e III.
- b) I, II e IV.
- c) I, III e IV.
- d) II, III e IV.

16. (PC-MG – DELEGADO DE POLÍCIA SUBSTITUTO – FUMARC – 2018) Amanda tem 15 anos de idade. Mateus, por deficiência mental, não tem o necessário discernimento para a prática pessoal dos atos da vida civil. Tício é excepcional, sem desenvolvimento mental completo. De acordo com o Código Civil e o Estatuto da Pessoa com Deficiência, considera(m)-se absolutamente incapaz(es) de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil:

- a) Amanda e Mateus.
- b) Amanda.
- c) Mateus e Tício.
- d) Mateus.

17. (PC-PI – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – NUCEPE – 2018) Fernando, atualmente, com 17 (dezessete) anos de idade, nasceu sem o movimento das pernas. Quanto a personalidade e capacidade de Fernando, podemos afirmar:

- a) que Fernando possui incapacidade absoluta, o que acarreta a proibição total do exercício dos atos da vida civil, por si só;
- b) a personalidade jurídica e capacidade de fato de Fernando tiveram início no dia que este nasceu com vida;
- c) possui incapacidade relativa apenas em razão do critério etário;
- d) sendo Fernando uma pessoa moral passou a ter personalidade jurídica no dia do registro no cartório que confeccionou sua Certidão de Nascimento;
- e) possui incapacidade absoluta em virtude de ser pessoa com deficiência.

18. (PC-RS – DELEGADO DE POLÍCIA – BLOCO II – FUNDATEC – 2018) Pela leitura dos enunciados normativos do Código Civil brasileiro, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Com exceção dos casos previstos em lei, o exercício dos direitos de personalidade não pode sofrer, voluntariamente, limitações, observada a característica da irrenunciabilidade de tais direitos.
- b) Além da possibilidade legal de realização de transplantes e exceto por determinação médica, é defeso o ato de disposição sobre o próprio corpo quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.
- c) Não se pode usar o nome de outrem em propaganda comercial sem a devida autorização.
- d) Salvo se necessária à manutenção da ordem pública, a utilização da imagem de uma pessoa falecida poderá ser proibida, exclusivamente a requerimento de seus ascendentes ou descendentes, se se destinar a fins comerciais.
- e) A intimidade da pessoa natural é inviolável, e o juiz adotará as providências para fazer cessar ato contrário a esta norma.

19. (PC-MA – DELEGADO DE POLÍCIA CIVIL – CESPE – 2018) O início da personalidade civil das pessoas físicas e das pessoas jurídicas de direito privado ocorre, respectivamente, com

- a) o nascimento com vida e com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida de autorização ou aprovação do Poder Executivo, quando necessária.
- b) o registro civil do nascido com vida e com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida de autorização ou aprovação do Poder Executivo, quando necessária.

- c) a concepção do nascituro e com a autorização ou aprovação do Poder Executivo, quando necessária.
- d) o registro civil do nascido com vida e com a autorização ou aprovação do Poder Executivo.
- e) a concepção do nascituro e com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida de autorização ou aprovação do Poder Executivo, quando necessária.

20. (PM-SC – ASPIRANTE DA POLÍCIA MILITAR – IOBV – 2017) Acerca dos Direitos da Personalidade elencados no Código Civil Brasileiro, preleciona Miguel Reale: “[...] A pessoa, como costume dizer, é o valor-fonte de todos os valores, sendo o principal fundamento do ordenamento jurídico; os direitos da personalidade correspondem às pessoas humanas em cada sistema básico de sua situação e atividades sociais [...]”. Sobre este tema, é incorreto afirmar:

- a) O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.
- b) A menoridade cessa aos dezoito anos completos, ficando a pessoa habilitada à prática de todos os atos da vida civil. Porém, a incapacidade cessará para os menores, entre outras disposições, pelo casamento, pela aprovação em concurso público e pela colação de grau em curso de ensino superior.
- c) Não se pode utilizar o nome alheio em propaganda comercial, sem que seja autorizado para tanto. Igual proibição acontece no caso em que tal publicidade, sem autorização, revele qualidades inerentes a determinada pessoa, sendo capaz de identificá-la.
- d) É válida a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, com objetivo científico ou altruístico, para depois da morte, sendo que tal decisão, acaso tomada, poderá ser livremente revogada.
- e) O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória, sendo civilmente responsáveis o autor da publicação e o proprietário do veículo de divulgação.

21. (PM-SC – ASPIRANTE DA POLÍCIA MILITAR – IOBV – 2017) Sobre a ausência e as sucessões provisória e definitiva na ausência, estas disciplinadas pela Lei 10.406, de 10 de janeiro de 2002, assinale a alternativa correta:

- a) Decorrido um ano da arrecadação dos bens do ausente, ou, se ele deixou representante ou procurador, em se passando quatro anos, poderão os interessados requerer que se declare a ausência e se abra provisoriamente a sucessão.
- b) Pode-se requerer a sucessão definitiva, desde que provado que o ausente conta setenta e cinco anos de idade, e que de cinco anos datem as últimas notícias dele.
- c) Acerca do curador na ausência, se não houver cônjuge, ascendentes ou descendentes, compete ao Ministério Público a escolha do curador.

- d) Dez anos depois de passada em julgado a sentença que concede a abertura da sucessão provisória, poderão os interessados requerer a sucessão definitiva e o levantamento das cauções prestadas.
- e) É preferencialmente do cônjuge do ausente o encargo de curador, desde que não esteja separado judicialmente, ou de fato por mais de dois anos, sendo que a sentença que determinar a sucessão provisória só produzirá efeito 180 (cento e oitenta dias) após sua publicação.

22. (PM-DF – ASPIRANTE – IADES – 2017) Acerca do regime jurídico do direito essencial ao nome, assinale a alternativa correta.

- a) O Código Civil determina que, salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física ou contrariar os bons costumes, de sorte que esse ato será permitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial. Assim, tanto o STJ quanto a doutrina dominante entendem que esse preceito normativo autoriza as cirurgias de transgenitalização, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina, e a consequente alteração do prenome e do sexo no Registro Civil.
- b) O nome da pessoa não pode ser empregado por outrem em publicações ou representações que a exponham ao desprezo público, excetuados os casos em que não haja intenção difamatória.
- c) Sem autorização, não se pode usar o nome alheio em propaganda comercial. Por isso, a publicidade que divulgar, sem autorização, qualidades inerentes a determinada pessoa, sem mencionar o respectivo nome, mas sendo capaz de identificá-la, não incorre em violação a direito da personalidade.
- d) O pseudônimo adotado para atividades lícitas não goza da proteção que se dá ao nome, já que o pseudônimo corresponde à designação inexata da pessoa.
- e) O titular de blog não é responsável pela reparação dos danos morais decorrentes da inserção, no respectivo site, por própria conta e risco, de artigo escrito por terceiro. Tal fato afigura verdadeira exceção ao entendimento jurisprudencial do STJ, de acordo com o qual são civilmente responsáveis pelo ressarcimento de dano, decorrente de publicação pela imprensa, tanto o autor do escrito quanto o proprietário do veículo de divulgação.

23. (PF – DELEGADO DE POLÍCIA – CESPE – 2013) A respeito da pessoa natural e da propriedade, julgue o item que se segue.

Como causa de perda de propriedade de bem móvel, o abandono pode ser presumido, desde que presente a intenção do proprietário; como causa de perda de propriedade de imóvel, será o abandono absolutamente presumido ante o inadimplemento de ônus fiscais, depois de cessados os atos de posse.

() CERTO () ERRADO

1.

Art. 352. A pessoa obrigada por dois ou mais débitos da mesma natureza, a um só credor, tem o direito de indicar a qual deles oferece pagamento, se todos forem líquidos e vencidos.

Art. 369. A compensação efetua-se entre dívidas líquidas, vencidas e de coisas fungíveis.

GABARITO OFICIAL: CERTO**2.**

Em "a": Certo – Art. 2º – Não se destinando à vigência temporária, a lei terá vigor até que outra a modifique ou revogue. (...) § 3º Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência.

Em "b", "c", "d" e "e": Errado.

Repristinação é o renascimento de uma lei já revogada.

- regra (a regra é a repristinação não ocorrer)

- exceção (a repristinação vai ocorrer se houver disposição expressa, pois não existe no ordenamento jurídico brasileiro a repristinação tácita, só ocorrendo de forma expressa).

Norma A – válida.

Norma B revoga a norma A.

Norma C revoga a norma B.

A norma A (revogada) não volta a valer com a revogação (por C) de sua revogadora (B), porque não se admite o efeito repristinatório automático.

GABARITO OFICIAL: A**3.**

Em "a": Errado – Art. 15 – Será executada no Brasil a sentença proferida no estrangeiro, que reúna os seguintes requisitos:

a) haver sido proferida por juiz competente;

b) terem sido as partes citadas ou haver-se legalmente verificado a revelia;

c) ter passado em julgado e estar revestida das formalidades necessárias para a execução no lugar em que for proferida.

d) estar traduzida por interprete autorizado.

e) ter sido homologada pelo STF (Com o advento da Emenda Constitucional n. 45, a competência para homologar sentenças estrangeiras passou a ser do STJ).

Em "b", "c", "d" e "e": Certo – Atualmente a referida questão encontra-se desatualizada, diante do entendimento firmado pelo STJ, uma vez que não é necessário o trânsito em julgado da sentença estrangeira, bem como NÃO é requisito que seja homologada pelo STF, havendo duas alternativas (mesmo considerando que o enunciado da questão refere-se aos pressupostos previstos na LINDB). Com a entrada em vigor do CPC/2015, tornou-se necessário que a sentença estrangeira esteja eficaz no país de origem para sua homologação no Brasil. O art. 963, III, do CPC/2015, não mais exige que a decisão judicial que se pretende homologar tenha transitado em julgado, mas apenas que ela seja eficaz em seu país de origem, tendo sido tacitamente revogado o art. 216-D, III, do RISTJ. STJ. Corte Especial. SEC 14.812-EX, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 16/05/2018 (Info 626).

GABARITO OFICIAL: A

4.

Em "a": a lei em vigor terá efeito imediato e geral, respeitados o ato jurídico perfeito, o direito adquirido e a coisa julgada. (Art. 6, LINDB)

§ 1 - Reputa-se ato jurídico perfeito - o já consumado segundo a lei vigente ao tempo em que se efetuou.

§ 2 - Consideram-se adquiridos assim os direitos que o seu titular, ou alguém por ele possa exercer, como aqueles cujo começo do exercício tenha termo prefixo ou condição preestabelecida inalterável, a arbítrio de outrem.

§ 3 - Chama-se coisa julgada ou caso julgado, a decisão judicial que já não caiba recurso.

Em "b": salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o País quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada. (Art. 1, da LINDB)

Em "c": o fenômeno pelo qual uma norma jurídica revogada volta automaticamente, a ser válida pela perda da validade ou da vigência da norma revogadora é chamado Repristinação - é expressamente proibida pelo § 3 e o art. 2, da LINDB - " Salvo disposição em contrário, a lei revogada não se restaura por ter a lei revogadora perdido a vigência."

Em "d": as correções a texto de lei já em vigor consideram-se lei nova. (Art. 1, § 4, LINDB)

Em "e": nos estados Estrangeiros, a obrigatoriedade da lei brasileira, quando admitida, se inicia, 3 meses depois de oficialmente publicada.

GABARITO OFICIAL: C

5.

A norma jurídica é criada para valer ao futuro, não ao passado. Entretanto, eventualmente, pode uma determinada norma atingir também os fatos pretéritos, desde que sejam respeitados os parâmetros que constam da Lei de Introdução e da Constituição Federal. Em síntese, ordinariamente, a irretroatividade é a regra, e a retroatividade, a exceção. Para que a retroatividade seja possível, como primeiro requisito, deve estar prevista em lei. Valendo para o futuro ou para o passado, tendo em vista a certeza e a segurança jurídica, determina o art. 5º, XXXVI, da CF/1988, que: "a lei não prejudicará o direito adquirido, o ato jurídico perfeito e a coisa julgada".

Manual de direito civil: volume único / Flávio Tartuce. 4. ed.

GABARITO OFICIAL: CERTO

6.

Na época do desaparecimento do carro (15/04/2004) o DETRAN não tinha personalidade jurídica, apesar da lei estadual que lhe transformava em autarquia ser publicada em 10/04/2004, a mesma não estava em vigor ainda, pois era omissa quanto à data de sua entrada em vigor. Aplicando-se nesse caso, a LICC: "Art. 1º: Salvo disposição contrária, a lei começa a vigorar em todo o país quarenta e cinco dias depois de oficialmente publicada."

Como a lei era omissa quanto a data do vigor da lei, o DETRAN somente poderia ser considerado autarquia quarenta e cinco dias após.

GABARITO OFICIAL: ERRADO

7.

"Art. 2º, § 2º: A lei nova, que estabeleça disposições gerais ou especiais a par das existentes, não revoga nem modifica a lei anterior."

GABARITO OFICIAL: CERTO

8.

O item está correto, já que as três situações narradas se enquadram nas três hipóteses, respectivamente, do art. 167, § 1º *Haverá simulação nos negócios jurídicos quando, quais sejam. § I Aparentarem conferir ou transmitir direitos a pessoas diversas daquelas às quais realmente se conferem, ou transmitem. § II Contiverem declaração, confissão, condição ou cláusula não verdadeira. § III Os instrumentos particulares forem antedatados, ou pós-datados.*

GABARITO OFICIAL: CERTO

9.

Lei de Registros Públicos 6015/73.

Art. 57. A alteração posterior de nome, somente por exceção e motivadamente, após audiência do Ministério Público, será permitida por sentença do juiz a que estiver sujeito o registro, arquivando-se o mandado e publicando-se a alteração pela imprensa, ressalvada a hipótese do art. 110 desta Lei.

§ 8º O enteado ou enteada, havendo motivo ponderável e na forma dos § § 2º e 7º deste artigo, poderá requerer ao juiz competente que, no registro de nascimento, seja averbado o nome de família de seu padrasto ou de sua madrastra, desde que haja expressa concordância destes, sem prejuízo de seus apelidos de família.

GABARITO OFICIAL: CERTO

10.

Em "a": Súmula 403 - Independe de prova do prejuízo a indenização pela publicação não autorizada de imagem de pessoa com fins econômicos ou comerciais. (Súmula 403, SEGUNDA SEÇÃO, julgado em 28/10/2009, DJe 24/11/2009).

Em "b": Os direitos da personalidade são imprescritíveis, entretanto, as respectivas indenizações que decorrem de sua violação prescrevem.

Em "c": Apesar do direito de imagem ser disponível (permite ao seu titular obter proveito econômico, firmando contratos de licenciamento ou concessão de uso de sua imagem), caso haja violação a ele, tem a proteção comum aos demais direitos da personalidade, tais como ser absoluto, impenhorável, imprescritível, oponível erga omnes (contra todos), etc.

Em "d": a exposição da imagem de uma pessoa pode ser proibida (sem prejuízo de eventual indenização) se destinarem a fins comerciais.

Em "e": Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais. (é o caso da questão)

GABARITO OFICIAL: E

11.

Em “a”: Quando ocorre uma fraude, estamos diante de um defeito no serviço bancário, chamado de “fato do serviço” que provoca danos aos consumidores, cuja responsabilização civil será objetiva. Mas a culpa exclusiva de terceiro, em regra, exclui a responsabilidade por quebra do nexo causal. Porém, no STJ, essa culpa exclusiva de terceiro somente exclui a responsabilidade quando constituir um “fortuito externo”. No caso descrito, trata-se de fortuito interno.

Em “b”: A fraude é diretamente ligada ao serviço bancário, sendo própria aos riscos da atividade. Logo, é um fortuito interno.

Em “c”: Responderá na modalidade comum, pois admite quebra de nexo causal. Já a modalidade objetiva integral é medida extrema, sendo prevista apenas para acidentes nucleares e, na jurisprudência, aplica-se também para graves danos ambientais.

Em “d”: Nesta situação, é pacífico no STJ se tratar de dano presumido (negação de nome), dispensando-se efetuada prova, cujas compensações morais variam em torno de R\$10.000,00.

Em “e”: É efetivamente o posicionamento do STJ. A responsabilidade objetiva das instituições financeiras se funda na teoria do risco empresarial. Vale a parêmia ubi emolumentum ibi onus (STJ. 3ª Turma. REsp 685.662/RJ, rel. Min. Nancy Andrighi, j. 10.11.2005).

GABARITO OFICIAL: E

12.

Em “a”: O Partido Político é uma organização ou associação política estável apoiada a uma ideologia determinada relacionada entre seus afiliados e seguidores, que aspira em algum momento o poder de uma nação para poder impor e desenvolver seu programa político.

Em “b”: Art. 53. Constituem-se as associações pela união de pessoas que se organizem para fins não econômicos.

Em “c”: Grupo é um conjunto de indivíduos que reunidos formam um todo. São diversas as expressões que caracterizam os grupos, por exemplo: multidão, plateia, público, bando, marcha, panelinha, associação, equipe etc.

Em “d”: Sociedade: com fins lucrativos

Em “e”: A organização religiosa é uma pessoa jurídica de direito privado constituída por pessoas físicas ou jurídicas que professam uma religião segundo seus ditames religiosos e sob a perspectiva de uma fé.

GABARITO OFICIAL: B

13.

Em “a”, “b”, “c” e “e”: Em se tratando de morto ou de ausente, são partes legítimas para requerer essa proteção o cônjuge, os ascendentes ou os descendentes. I JORNADA DE DIREITO CIVIL - C/JF

Enunciado n.º 5: “Arts. 12 e 20: 1) as disposições do art. 12 têm caráter geral e aplicam-se, inclusive, às situações previstas no art. 20, excepcionados os casos expressos de legitimidade para requerer as medidas nele estabelecidas; 2) as disposições do art. 20 do novo Código Civil têm a finalidade específica de reger a projeção dos bens personalíssimos nas situações nele enumeradas. Com

exceção dos casos expressos de legitimação que se conformem com a tipificação preconizada nessa norma, a ela podem ser aplicadas subsidiariamente as regras instituídas no art. 12."

Em "d": Art. 12. Pode-se exigir que cesse a ameaça, ou a lesão, a direito da personalidade, e reclamar perdas e danos, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei. Parágrafo único. Em se tratando de morto, terá legitimação para requerer a medida prevista neste artigo o cônjuge sobrevivente, ou qualquer parente em linha reta, ou colateral até o quarto grau.

Art. 20. Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.

GABARITO OFICIAL: D

14.

Em "c": Certo – Art. 5º – A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil. Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

II - pelo casamento;

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

Em "a", "b", "d" e "e": Errado – Emancipação Voluntária. Art. 5º Parágrafo único – Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro, mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial.

Emancipação Judicial

Art. 5º Parágrafo único. Cessará, para os menores, a incapacidade:

I - (...) por sentença do juiz, ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos;

Emancipação Legal

Art. 5º Cessará, para os menores, a incapacidade:

II - pelo casamento;

III - pelo exercício de emprego público efetivo;

IV - pela colação de grau em curso de ensino superior;

V - pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

GABARITO OFICIAL: C

15.

Afirmativa I – Verdadeiro – Art. 70. O domicílio da pessoa natural é o lugar onde ela estabelece a sua residência com ânimo definitivo.

Afirmativa II – Verdadeiro – Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida.

Afirmativa III – Falso – Art. 72. É também domicílio da pessoa natural, quanto às relações concernentes à profissão, o lugar onde esta é exercida. Mas veja-se o que diz o parágrafo único:

Parágrafo único. Se a pessoa exercer profissão em lugares diversos, cada um deles constituirá domicílio para as relações que lhe corresponderem.

Afirmativa IV – Verdadeiro – Art. 74. Muda-se o domicílio, transferindo a residência, com a intenção manifesta de o mudar.

Parágrafo único. A prova da intenção resultará do que declarar a pessoa às municipalidades dos lugares, que deixa, e para onde vai, ou, se tais declarações não fizerem, da própria mudança, com as circunstâncias que a acompanharem.

GABARITO OFICIAL: B

16.

Em “a”: SOMENTE Amanda (15 anos) é considerada absolutamente incapaz de exercer, pessoalmente, os atos da vida civil.

Em “b”: Art. 3º – São ABSOLUTAMENTE incapazes de exercer pessoalmente os atos da vida civil os menores de 16 (dezesseis) anos.

Em “c” e “d”: a deficiência NÃO afeta a plena capacidade civil da pessoa.

GABARITO OFICIAL: B

17.

Em “a”: incapacidade absoluta: menor ou igual a 16 anos.

Em “b”: capacidade de fato: maior de 16 e menor de 18 emancipados ou maior de 18 anos.

Em “c”: Art. 4º – São incapazes, relativamente a certos atos ou à maneira de os exercer:

I – os maiores de dezesseis e menores de dezoito anos;

II – os ébrios habituais e os viciados em tóxico;

III – aqueles que, por causa transitória ou permanente, não puderem exprimir sua vontade;

IV – os pródigos.

Em “d”: personalidade jurídica: surge do nascimento com vida.

Em “e”: possui incapacidade absoluta em virtude de ser pessoa com deficiência.

GABARITO OFICIAL: C

18.

Em “a”: Art. 11 – Com exceção dos casos previstos em lei, os direitos da personalidade são INTRANSMISSÍVEIS e IRRENUNCIÁVEIS, não podendo o seu exercício sofrer limitação voluntária.

Em “b”: Art. 13 – Salvo por exigência médica, É DEFESO o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física ou contrariar os bons costumes.

Parágrafo único: O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial.

Em "c": Art. 18 – Sem autorização, NÃO se pode usar o nome alheio em propaganda comercial.

Em "d": Art. 20 – Salvo se autorizadas, ou se necessárias à administração da justiça ou à manutenção da ordem pública, a divulgação de escritos, a transmissão da palavra, ou a publicação, a exposição ou a utilização da imagem de uma pessoa poderão ser proibidas, a seu requerimento e sem prejuízo da indenização que couber, se lhe atingirem a honra, a boa fama ou a respeitabilidade, ou se se destinarem a fins comerciais.

Parágrafo único: em se tratando de morto ou de ausente, são partes legítimas para requerer essa proteção o CÔNJUGE, os ASCENDENTES ou os DESCENDENTES.

Em "e": Art. 21 – A vida privada da pessoa natural é INVIOLÁVEL, e o juiz, a requerimento do interessado, adotará as providências necessárias para impedir ou fazer cessar ato contrário a esta norma.

GABARITO OFICIAL: A

19.

Em "a": Art. 2º – A personalidade civil da pessoa começa do nascimento com vida; mas a lei põe a salvo, desde a concepção, os direitos do nascituro.

Art. 45. Começa a existência legal das pessoas jurídicas de direito privado com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida, quando necessário, de autorização ou aprovação do Poder Executivo, averbando-se no registro todas as alterações por que passar o ato constitutivo.

Em "b": o registro civil do nascido com vida e com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida de autorização ou aprovação do Poder Executivo, quando necessária.

Em "c": a concepção do nascituro e com a autorização ou aprovação do Poder Executivo, quando necessária.

Em "d": o registro civil do nascido com vida e com a autorização ou aprovação do Poder Executivo.

Em "e": a concepção do nascituro e com a inscrição do ato constitutivo no respectivo registro, precedida de autorização ou aprovação do Poder Executivo, quando necessária.

GABARITO OFICIAL: A

20.

Em "a": art. 19 – O pseudônimo adotado para atividades lícitas goza da proteção que se dá ao nome.

Em "b": art. 5 – A menoridade cessa aos dezoito anos completos, quando a pessoa fica habilitada à prática de todos os atos da vida civil.

§ único – Cessará, para os menores a incapacidade:

I – pela concessão dos pais, ou de um deles na falta do outro (voluntária), mediante instrumento público, independentemente de homologação judicial, ou por sentença do juiz (judicial) ouvido o tutor, se o menor tiver dezesseis anos completos.

II – pelo casamento - idade núbil - 16 anos. Art. 1517 – O homem e a mulher com dezesseis anos podem casar, exigindo-se autorização de ambos os pais, ou se seus representantes legais, enquanto não atingida a maioridade civil.

Art. 1520 – Excepcionalmente, será permitido o casamento de quem ainda não alcançou a idade núbil, para evitar imposição ou cumprimento de pena criminal ou em caso de gravidez.

III – pelo Exercício de Emprego Público Efetivo.

IV – pela colação de grau em curso de ensino superior.

V – pelo estabelecimento civil ou comercial, ou pela existência de relação de emprego, desde que, em função deles, o menor com dezesseis anos completos tenha economia própria.

Em “c”: art. 18 – Sem autorização, não se pode usar nome alheio em propaganda comercial.

Em “d”: art. 14 – É válida, com objetivo científico, ou altruístico, a disposição gratuita do próprio corpo, no todo ou em parte, para depois da morte.

Parágrafo único. O ato de disposição pode ser livremente revogado a qualquer tempo.

Em “e”: art. 17 – O nome da pessoa não pode ser utilizado em publicações ou representações que exponham ao desprezo público, ainda quando não haja intenção difamatória e Súmula 221 do STJ – São civilmente responsáveis pelo ressarcimento de dano, decorrente de publicação pela imprensa, tanto do autor do escrito, quanto do proprietário do veículo de divulgação.

GABARITO OFICIAL: B

21.

Em “a”: decorrido um ano da arrecadação dos bens do ausente, ou, se ele deixou representante ou procurador, em se passando três anos, poderão se interessados requerer que se declare a ausência e se abra provisoriamente a sucessão. (Art. 26, CC).

Em “b”: pode-se requerer a sucessão definitiva, também, provando-se que o ausente conta com oitenta anos de idade, e que de cinco datam as últimas notícias dele. (Art. 38, CC).

Em “c”: na falta das pessoas mencionadas, compete ao juiz a escolha do curador. (Art. 25 § 3, CC).

Em “d”: dez anos depois de passada em julgado a sentença que concede a abertura da sucessão provisória, poderão os interessados requerer a sucessão definitiva e o levantamento das cauções prestadas. (Art. 37, CC).

Em “e”: o cônjuge do ausente, sempre que não esteja separado judicialmente, ou de fato, por mais de dois anos antes da declaração de ausência, será o legítimo curador.

GABARITO OFICIAL: D e E

22.

Em “a”: Entendimento estabelecido na IV Jornada de Direito Civil:

Jornada: IV Jornada de Direito Civil;

Número: 276.

Enunciado:

O art. 13 do Código Civil, ao permitir a disposição do próprio corpo por exigência médica, autoriza as cirurgias de transgenitalização, em conformidade com os procedimentos estabelecidos pelo Conselho Federal de Medicina, e a consequente alteração do prenome e do sexo no Registro Civil.

Assim diz o artigo 13 do CC:

Art. 13 – Salvo por exigência médica, é defeso o ato de disposição do próprio corpo, quando importar diminuição permanente da integridade física, ou contrariar os bons costumes.

Parágrafo único. O ato previsto neste artigo será admitido para fins de transplante, na forma estabelecida em lei especial.

Em “b”, “c”, “d” e “e”: Por se tratar de um entendimento jurisprudencial e sendo um Enunciado, as demais alternativas não cabem como afirmativas corretas.

GABARITO OFICIAL: A

23.

Art. 1.276. O imóvel urbano que o proprietário abandonar, com a intenção de não mais o conservar em seu patrimônio, e que se não encontrar na posse de outrem, poderá ser arrecadado, como bem vago, e passar, três anos depois, à propriedade do Município ou à do Distrito Federal, se se achar nas respectivas circunscrições.

§ 1º O imóvel situado na zona rural, abandonado nas mesmas circunstâncias, poderá ser arrecadado, como bem vago, e passar, três anos depois, à propriedade da União, onde quer que ele se localize.

§ 2º Presumir-se-á de modo absoluto a intenção a que se refere este artigo, quando, cessados os atos de posse, deixar o proprietário de satisfazer os ônus fiscais.

GABARITO OFICIAL: CERTO

DIREITO PROCESSUAL CIVIL

Sobre as Autoras

Bruna Pinotti Garcia Oliveira

Doutoranda em Direito, Estado e Constituição pela Universidade de Brasília (UnB).

Mestre em Teoria do Direito e do Estado pelo Centro Universitário Eurípides de Marília (UNIVEM) – bolsista CAPES.

Professora de curso preparatório para concursos.

Professora da Universidade Federal de Goiás (UFG).

Autora de diversos trabalhos científicos publicados em revistas qualificadas, anais de eventos e livros. Trabalhos realizados notadamente na área de direito eletrônico, Direitos Humanos e Direito Constitucional.

Advogada e pesquisadora.

Greice Aline da Costa Sarquis de Faria

Bacharel em Direito pela Faculdade de Direito da Alta Paulista (FADAP/FAP).

Advogada inscrita na OAB-SP, sob nº 298.596.

Presidente da Comissão de Proteção e Defesa Animal da 34ª Subseção de Tupã/SP.

1. (TJ-SP – JUIZ SUBSTITUTO – VUNESP – 2018) Em relação ao Ministério Público, é correto afirmar:

- a) quando a prova pericial por ele requerida não seja realizada por entidade pública, caberá a ele, Ministério Público, adiantar os custos respectivos, desde que haja previsão orçamentária.
- b) em prol do Ministério Público vigora presunção de veracidade de suas alegações e de autenticidade dos documentos que juntar aos autos.
- c) se o respectivo membro deixar de cumprir decisão jurisdicional ou criar embaraço para tanto, será a ele imposta multa de até vinte por cento do valor da causa, sem prejuízo da apuração de eventual responsabilidade disciplinar.
- d) respectivo membro será civilmente responsável, de forma direta quando agir com fraude e regressivamente quando agir com dolo ou culpa grave.

2. (TJ-MT – JUIZ SUBSTITUTO – VUNESP – 2018) Para o Direito brasileiro, a Fazenda Pública, em razão da atividade de tutela do interesse público, ostenta condição diferenciada das demais pessoas físicas e jurídicas no processo, sendo correto afirmar que:

- a) assim como o Ministério Público e a Defensoria Pública, desfruta de prazo em dobro apenas para recorrer e contestar.
- b) a prerrogativa do prazo em dobro aplica-se no âmbito do Juizado Especial da Fazenda Pública.
- c) o prazo fixado na Lei de Mandado de Segurança para apresentação de informações da autoridade impetrada deve ser contado em dobro.
- d) o prazo fixado no Código de Processo Civil para impugnação pelo ente público do cumprimento da sentença deve ser computado em dobro.
- e) o prazo para apelação do ente público no Mandado de Segurança será computado em dobro.

3. (TJ-MT – JUIZ SUBSTITUTO – VUNESP – 2018) A Advocacia Pública, o Ministério Público e a Defensoria Pública compõem as chamadas funções essenciais à justiça. A respeito da atuação dessas instituições no processo civil, assinale a alternativa correta:

- a) o juiz determinará, de ofício, a intimação pessoal da parte patrocinada pela Defensoria Pública quando o ato processual depender de providência ou informação que somente por ela possa ser realizada ou prestada.
- b) a curadoria especial é função institucional da Defensoria Pública e do Ministério Público.
- c) os membros da Defensoria Pública, do Ministério Público e da Advocacia Pública serão civil e regressivamente responsáveis quando agirem com dolo ou fraude no exercício de suas funções.

- d) nos casos de intervenção como fiscal da ordem jurídica, o Ministério Público terá vista dos autos antes das partes, sendo intimado de todos os atos do processo.
- e) a intimação pessoal do membro do Ministério Público se dá da mesma forma da intimação pessoal do membro da Defensoria Pública, mas de forma diversa da prevista para os membros da Advocacia Pública.

4. (MPE-SP – ANALISTA JURÍDICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – VUNESP – 2018) A Defensoria Pública exercerá a orientação jurídica, a promoção dos direitos humanos e a defesa dos direitos individuais e coletivos dos necessitados, em todos os graus, de forma integral e gratuita. A respeito da Defensoria Pública, assinale a alternativa correta:

- a) a requerimento da Defensoria Pública, o juiz determinará a intimação pessoal da parte patrocinada quando o ato processual depender de providência ou informação que somente por ela possa ser realizada ou prestada.
- b) os escritórios de prática jurídica das faculdades de direito, reconhecidas na forma da lei, que prestam assistência jurídica gratuita, não gozam do benefício do prazo em dobro para manifestações no processo.
- c) seu membro será civil e regressivamente responsável quando agir com dolo ou culpa no exercício de suas funções.
- d) gozará de prazo em dobro para recorrer e em quádruplo para contestar.
- e) a contagem do prazo para sua manifestação terá início com a intimação do defensor público pelo diário da justiça eletrônico, em se tratando de autos judiciais físicos.

5. (MPE-SP – ANALISTA JURÍDICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO – VUNESP – 2018) O Ministério Público atuará na defesa da ordem jurídica, do regime democrático e dos interesses e direitos sociais individuais indisponíveis. Com relação à atuação do Ministério Público como fiscal da ordem jurídica no processo civil individual, é correto afirmar que:

- a) seu membro será civil e regressivamente responsável quando agir com culpa ou fraude no exercício de suas funções.
- b) gozará de prazo em dobro apenas para recorrer, não se aplicando a prerrogativa para as demais manifestações nos autos.
- c) findo o prazo para sua manifestação sem o oferecimento de parecer, o juiz requisitará os autos e dará andamento ao processo.
- d) poderá recorrer, exclusivamente, em caso de inércia da parte.
- e) nos casos de intervenção, terá vista dos autos antes das partes.

6. (PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP – PROCURADOR – VUNESP – 2018) O Código de Processo Civil traz em seu bojo algumas previsões e prerrogativas específicas para a Fazenda Pública e também para integrantes da Advocacia Pública, dentre elas:

- a) o membro da advocacia pública será civilmente responsabilizado quando agir de forma negligente no exercício de suas funções.
- b) a União, os Estados, o Distrito Federal e os Municípios têm prazo em quádruplo para apresentar defesa.
- c) a intimação dos membros da Advocacia Pública pode se dar por meio eletrônico.

- d) os entes públicos são dispensados do pagamento de custas recursais, previsão esta que não se aplica às suas autarquias.
- e) os entes públicos devem ser citados pessoalmente na pessoa de seus procuradores, sendo vedada a citação por meio eletrônico.

7. (TJ-RJ – JUIZ LEIGO – VUNESP – 2018) Considera-se litigante de má-fé aquele que:

- a) não comparecer ao depoimento pessoal, quando intimado.
- b) deixar de prestar caução judicial, quando exigida.
- c) desistir da ação após a apresentação da contestação.
- d) provocar incidente manifestamente infundado.
- e) requerer os benefícios da justiça gratuita após sentença de improcedência.

8. (PF – DELEGADO DE POLÍCIA – REGIONAL – 2004 – CESPE) Configura hipótese de impedimento, e não de suspeição, o fato de o advogado da parte ser cônjuge do juiz de direito a quem foi distribuído o processo.

() CERTO () ERRADO

9. (TRE-SP – ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – FCC – 2017) Acerca dos impedimentos e suspeições do juiz, segundo o novo Código de Processo Civil, considere:

- I - Há suspeição do juiz quando promover ação contra a parte ou seu advogado.
- II - Há impedimento do juiz que for amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados.
- III - Há impedimento do juiz quando qualquer das partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive.
- IV - Há impedimento do juiz no processo em que figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive.
- V - Há suspeição do juiz interessado no julgamento do processo em favor de qualquer das partes.

Está correto o que consta APENAS em

- a) I e III.
- b) I e II.
- c) II e IV.
- d) III e V.
- e) IV e V.

10. (TRF 5ª REGIÃO – ANALISTA JUDICIÁRIO – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL – FCC – 2017) São incumbências do Oficial de Justiça

- a) executar as ordens do juiz a que estiver subordinado, bem como auxiliar o juiz na manutenção da ordem; no entanto, não lhe cabe fazer pessoalmente prisões, providência que incumbe somente à polícia.
- b) praticar, de ofício, os atos meramente ordinatórios, bem como entregar o mandado em cartório após seu cumprimento; no entanto, só lhe cabe fazer avaliações quando não houver na comarca perito habilitado a realizá-las.

- c) fazer pessoalmente citações, penhoras, arrestos, bem como auxiliar o juiz na manutenção da ordem; no entanto, não lhe cabe certificar, em mandado, eventual proposta de autocomposição apresentada pela parte, por se tratar de ato privativo de advogado.
- d) fazer pessoalmente prisões, bem como certificar, em mandado, proposta de autocomposição apresentada por qualquer das partes; no entanto, não lhe cabe redigir os mandados e as cartas precatórias, providência que incumbe ao escrivão ou ao chefe de secretaria.
- e) fornecer certidão de qualquer ato ou termo do processo, independentemente de despacho, bem como efetuar avaliações, quando for o caso; no entanto, não lhe cabe fazer pessoalmente prisões, providência que incumbe somente à polícia.

INTERVENÇÃO DE TERCEIROS

11. (TJ-MT – JUIZ SUBSTITUTO – VUNESP – 2018) O Código de Processo Civil de 2015 introduziu no sistema processual um mecanismo próprio e diferenciado, destinado a disciplinar situações que envolvem a desconsideração da personalidade jurídica. Acerca desse incidente, assinale a alternativa correta:

- a) será resolvido por decisão interlocutória, recorrível por agravo de instrumento, quando proferida pelo relator.
- b) não se aplica ao processo de competência dos juizados especiais.
- c) a instauração será dispensada se o pedido de desconsideração da personalidade jurídica for requerido na petição inicial.
- d) não é cabível na fase de cumprimento de sentença.
- e) quando tramitar em autos apartados não suspenderá o processo principal.

12. (PREFEITURA DE SÃO BERNARDO DO CAMPO-SP – PROCURADOR – VUNESP – 2018) Quanto ao incidente de desconsideração da personalidade jurídica, assinale a alternativa correta:

- a) é incabível na fase de conhecimento.
- b) poderá ser instaurado a pedido do Ministério Público.
- c) uma vez citado, o sócio terá prazo de cinco dias para apresentar defesa.
- d) concluída a instrução, o juiz decidirá o incidente por sentença.
- e) após decidido, o juiz determinará ao Distribuidor que faça as anotações necessárias.

13. (TRE-RJ – ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA ADMINISTRATIVA – CONSULPLAN – 2017) Os Embargos de Terceiros fazem parte do procedimento especial, previsto no Código de Processo Civil, sendo possível sua utilização por quem, não sendo parte no processo, sofre constrição ou sofre ameaça de constrição sobre bens que possua ou sobre os quais tenha direito incompatível com o ato constritivo. Sobre o ajuizamento dos embargos, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Pode defender-se por meio de embargos aquele que pretende negar ter adquirido bem em fraude à execução.
- b) O companheiro é terceiro legítimo para ajuizamento dos Embargos de Terceiros quando defende a posse de bens próprios.

- c) É admissível a oposição de Embargos de Terceiros fundados em alegação de posse advinda do compromisso de compra e venda de imóveis, ainda que desprovido do registro.
- d) Além da sentença que promova a anulação da penhora sobre o bem, é possível ainda em sede de Embargos de Terceiros a declaração de nulidade do ato jurídico que verse sobre fraude contra credores.

14. (TRE-SP – ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – FCC – 2017) O incidente de desconconsideração da personalidade jurídica, disciplinado pelo novo Código de Processo Civil,

- a) pode ser instaurado de ofício.
- b) é cabível no cumprimento de sentença, mas não na execução fundada em título executivo extrajudicial.
- c) não suspende o processo se instaurado na fase de cumprimento de sentença.
- d) é resolvido por sentença.
- e) é cabível em todas as fases do processo de conhecimento.

15. (TRF 3ª REGIÃO – JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO – TRF 3ª REGIÃO – 2018) Sobre o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica é CORRETO afirmar que:

- a) Sua instauração impede atos de invasão patrimonial até que a questão sobre a desconconsideração seja resolvida
- b) Se o pedido for acolhido, o marco considerado pela lei para eventual fraude de execução é o da citação da pessoa jurídica cuja personalidade se pretende desconSIDERAR.
- c) O julgamento favorável ao credor, pelo mérito do incidente, não impede que a pessoa jurídica cuja personalidade se busca desconSIDERAR rediscuta o mesmo tema pela via dos embargos de terceiro.
- d) Se a desconSIDERação for requerida na inicial, não haverá suspensão do processo e a questão deverá ser obrigatoriamente resolvida ao final da fase de conhecimento, pela sentença.

16. (TRT 2ª REGIÃO-SP – ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – FCC – 2018) Sobre a intervenção de terceiros no Código de Processo Civil, é correto afirmar:

- a) Na assistência simples, sendo revel o assistido, o assistente não será considerado seu substituto processual.
- b) A decisão do Magistrado que admitir uma entidade especializada, com representatividade adequada como *amicus curiae*, pode ser objeto de recurso de agravo de instrumento.
- c) Havendo denunciação da lide, se o denunciante for vencedor na ação principal, a ação de denunciação não terá o seu pedido examinado, sem prejuízo da condenação do denunciante ao pagamento das verbas de sucumbência em favor do denunciado.
- d) Instaurado o incidente de desconSIDERação da personalidade jurídica, o sócio ou a pessoa jurídica será citado para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 10 dias.
- e) Admitido o assistente simples a parte principal não pode renunciar ao direito sobre o que se funda a ação.

17. (TRT 12ª REGIÃO-SC – ANALISTA JUDICIÁRIO – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL – FGV – 2017) O juiz de Direito da 29ª Vara Empresarial de determinada cidade encontra-se com um caso que possui grande repercussão social. Em razão disso, uma entidade especializada no tema que será apreciado peticiona nos autos, em junho de 2017, requerendo a sua intervenção no feito como *amicus curiae*. Diante do que dispõe o CPC, é correto afirmar que:

- a) é impossível a pretensão deduzida porque a figura do *amicus curiae* existe apenas para as causas que tramitam no STF;
- b) se o juiz não aceitar a participação da entidade como *amicus curiae*, ela poderá recorrer dessa decisão interlocutória;
- c) é viável a admissão de *amicus curiae* em 1º grau de jurisdição, desde que aceito pelo juiz em decisão irrecurável;
- d) *amicus curiae* só existe para as causas que estejam nos Tribunais, ou seja, do 2º grau em diante;
- e) caso a entidade seja aceita como *amicus curiae*, ela poderá no futuro recorrer da sentença e decisões posteriores.

18. (TRT 1ª REGIÃO-RJ – ANALISTA JUDICIÁRIO – ÁREA JUDICIÁRIA – INSTITUTO AACP – 2018) De acordo com o Código de Processo Civil de 2015, quanto à Ação de Embargos de Terceiro, assinale a alternativa INCORRETA.

- a) Essa modalidade de ação presta-se ao livramento de constrição de patrimônio de terceiro não envolvido com a lide principal.
- b) Essa modalidade de ação viabiliza proteção possessória ou dominial em relação à sua função.
- c) Essa modalidade de ação é cabível diante de gravame judicial e atos administrativos.
- d) Contra os embargos do credor com garantia real, o embargado somente poderá alegar que: o devedor comum é insolvente; o título é nulo ou não obriga o terceiro; outra é a coisa dada em garantia.
- e) A sentença de procedência determinará o desfazimento da constrição, determinará ordem de manutenção/reintegração de posse, levantamento da caução, se houver, e declarará o domínio.

19. (TRT 7ª REGIÃO-CE – ANALISTA JUDICIÁRIO – OFICIAL DE JUSTIÇA AVALIADOR FEDERAL – CESPE – 2017) A respeito da desconsideração da personalidade jurídica de sociedade empresária, assinale a opção correta.

- a) O encerramento das atividades da sociedade ou a sua dissolução irregular são causas, por si só, de desconsideração da personalidade jurídica.
- b) Não se exige o dolo das pessoas naturais que se utilizam da pessoa jurídica com o intuito de lesar credores ou terceiros.
- c) O juiz pode determinar, de forma incidental, na execução singular ou coletiva, a desconsideração da personalidade jurídica de sociedade.
- d) Para a desconsideração da personalidade jurídica, é necessária ação autônoma.

1.

Em “a”, nos termos do art. 91, § 1º, CPC, “as perícias requeridas pela Fazenda Pública, pelo Ministério Público ou pela Defensoria Pública poderão ser realizadas por entidade pública ou, havendo previsão orçamentária, ter os valores adiantados por aquele que requerer a prova”.

Em “b”, nos termos do art. 371, CPC, “o juiz apreciará a prova constante dos autos, independentemente do sujeito que a tiver promovido, e indicará na decisão as razões da formação de seu convencimento”, logo, o fato de uma prova ter sido apresentada pelo Ministério Público não afeta sua valoração.

Em “c”, no caso de ato atentatório à dignidade da justiça causado pelo não cumprimento de decisão ou pela criação de embaraços à sua efetivação (art. 77, IV, CPC), a multa é de até 20% do valor da causa (art. 77, § 2º, CPC), mas não se aplica aos advogados públicos ou privados e aos membros da Defensoria Pública e do Ministério Público, devendo eventual responsabilidade disciplinar ser apurada pelo respectivo órgão de classe ou corregedoria, ao qual o juiz oficiará (art. 77, § 6º, CPC).

Em “d”, nos termos do art. 181, CPC, em ambos casos o MP será civil e regressivamente responsável.

GABARITO OFICIAL: A**2.**

Em “a”, conforme art. 183, CPC, “a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público gozarão de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais, cuja contagem terá início a partir da intimação pessoal”.

Em “b”, o art. 7º, da Lei nº 12.153/2009, fixa que não haverá prazo diferenciado.

Em “c”, a lei prevê prazo específico de 10 (dez) dias úteis, conforme art. 7º, I, Lei nº 12.016/2009.

Em “d”, o prazo é especificamente previsto no art. 535, caput, CPC, sendo de 30 (trinta) dias.

Em “e”, nos termos do art. 183, § 2º, CPC, “não se aplica o benefício da contagem em dobro quando a lei estabelecer, de forma expressa, prazo próprio para o ente público”.

GABARITO OFICIAL: E**3.**

Em “a”, nos termos do art. 186, § 2º, CPC, “a requerimento da Defensoria Pública, o juiz determinará a intimação pessoal da parte patrocinada quando o ato processual depender de providência ou informação que somente por ela possa ser realizada ou prestada”.

Em “b”, nos termos do art. 72, parágrafo único, CPC – “a curatela especial será exercida pela Defensoria Pública, nos termos da lei”.

Em “c”, assim disciplinam os arts. 181, 184 e 187, CPC: “Art. 181. O membro do Ministério Público será civil e regressivamente responsável quando agir com dolo ou fraude no exercício de suas funções. [...] Art. 184. O membro da Advocacia

Pública será civil e regressivamente responsável quando agir com dolo ou fraude no exercício de suas funções. [...] Art. 187. O membro da Defensoria Pública será civil e regressivamente responsável quando agir com dolo ou fraude no exercício de suas funções”.

Em “d”, conforme art. 179, I, CPC, “nos casos de intervenção como fiscal da ordem jurídica, o Ministério Público: I - terá vista dos autos depois das partes, sendo intimado de todos os atos do processo; [...]”.

Em “e”, conforme arts. 183, § 1º, 180, e 186, §1º, CPC, a intimação pessoal da Defensoria, do MP e da Fazenda será feita mediante remessa dos autos, logo, da mesma forma.

GABARITO OFICIAL: C

4.

Em “a”, conforme art. 186, § 2º, CPC, “a requerimento da Defensoria Pública, o juiz determinará a intimação pessoal da parte patrocinada quando o ato processual depender de providência ou informação que somente por ela possa ser realizada ou prestada”.

Em “b”, os escritórios de prática jurídica das faculdades de direito, reconhecidas na forma da lei, que prestam assistência jurídica gratuita, gozam do benefício do prazo em dobro para manifestações no processo, nos termos do art. 186, § 3º, CPC.

Em “c”, não será civil e regressivamente responsável quando agir com culpa, mas apenas com dolo ou fraude, conforme art. 187, CPC: “o membro da Defensoria Pública será civil e regressivamente responsável quando agir com dolo ou fraude no exercício de suas funções”.

Em “d”, nos termos do art. 186, CPC, “a Defensoria Pública gozará de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais”.

Em “e”, conforme art. 186, § 1º, CPC, “o prazo tem início com a intimação pessoal do defensor público, nos termos do art. 183, § 1º”, o qual disciplina que “a intimação pessoal far-se-á por carga, remessa ou meio eletrônico”.

GABARITO OFICIAL: A

5.

Em “a”, conforme art. 181, CPC, “o membro do Ministério Público será civil e regressivamente responsável quando agir com dolo ou fraude no exercício de suas funções”.

Em “b”, conforme art. 180, CPC, “o Ministério Público gozará de prazo em dobro para manifestar-se nos autos, que terá início a partir de sua intimação pessoal, nos termos do art. 183, § 1º”.

Em “c”, conforme art. 180, § 1º, CPC, “findo o prazo para manifestação do Ministério Público sem o oferecimento de parecer, o juiz requisitará os autos e dará andamento ao processo”.

Em “d”, conforme art. 179, II, CPC, “nos casos de intervenção como fiscal da ordem jurídica, o Ministério Público: [...] II - poderá produzir provas, requerer as medidas processuais pertinentes e recorrer”.

Em “e”, conforme art. 179, I, CPC, “nos casos de intervenção como fiscal da ordem jurídica, o Ministério Público: I - terá vista dos autos depois das partes, sendo intimado de todos os atos do processo”.

GABARITO OFICIAL: C

6.

Em “a”, nos termos do art. 184, CPC, “o membro da Advocacia Pública será civil e regressivamente responsável quando agir com dolo ou fraude no exercício de suas funções”. Como negligência é culpa, não há responsabilidade.

Em “b”, conforme art. 183, CPC, “a União, os Estados, o Distrito Federal, os Municípios e suas respectivas autarquias e fundações de direito público gozarão de prazo em dobro para todas as suas manifestações processuais, cuja contagem terá início a partir da intimação pessoal”.

Em “c”, conforme art. 183, § 1º, CPC, “a intimação pessoal far-se-á por carga, remessa ou meio eletrônico”.

Em “d”, conforme art. 1.007, § 1º, CPC, “são dispensados de preparo, inclusive porte de remessa e de retorno, os recursos interpostos pelo Ministério Público, pela União, pelo Distrito Federal, pelos Estados, pelos Municípios, e respectivas autarquias, e pelos que gozam de isenção legal”.

Em “e”, cabe a citação eletrônica, conforme art. 183, § 1º, CPC.

GABARITO OFICIAL: C

7.

Em “a” e “b”, o descumprimento de decisão judicial configura ato atentatório à dignidade da justiça, conforme art. 77, IV e § 1º, CPC, não litigância de má-fé.

Em “c” e “e”, são atitudes normais no processo, permitidas pelo CPC.

Em “d”, nos termos do art. 80, VI, CPC, “considera-se litigante de má-fé aquele que: [...] VI - provocar incidente manifestamente infundado”.

GABARITO OFICIAL: D

8.

De acordo com o NCPD:

Art. 144. Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo: III - quando nele estiver postulando, como defensor público, advogado ou membro do Ministério Público, seu cônjuge ou companheiro, ou qualquer parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive;

GABARITO OFICIAL: CERTO

9.

Afirmativa I – Falso – É causa de impedimento, artigo 144, IX: Artigo 144 – Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo: IX - quando promover ação contra a parte ou seu advogado.

Afirmativa II – Falso – É causa de suspeição, artigo 145, I: Artigo 145 – Há suspeição do juiz: I - amigo íntimo ou inimigo de qualquer das partes ou de seus advogados;

Afirmativa III – Falso – É causa de suspeição, artigo 145, III: Artigo 145 – Há suspeição do juiz: III - quando qualquer das partes for sua credora ou devedora, de seu cônjuge ou companheiro ou de parentes destes, em linha reta até o terceiro grau, inclusive;

Afirmativa IV – Verdadeiro – É causa de impedimento, artigo 144, VIII: Artigo 144 – Há impedimento do juiz, sendo-lhe vedado exercer suas funções no processo: VIII - em que figure como parte cliente do escritório de advocacia de seu cônjuge, companheiro ou parente, consanguíneo ou afim, em linha reta ou colateral, até o terceiro grau, inclusive, mesmo que patrocinado por advogado de outro escritório;

Afirmativa V – Verdadeiro – É causa de suspeição, artigo 145, IV: Artigo 145. Há suspeição do juiz: IV - interessado no julgamento do processo em favor de qualquer das partes.

GABARITO OFICIAL: E

10.

Em “a”: Errado – Consoante o art. 154:

Art. 154. Incumbe ao oficial de justiça: (...)

I – fazer citações, prisões, penhoras, arrestos e demais diligências próprias do seu ofício, sempre que possível na presença de 2 (duas) testemunhas, certificando no mandado o ocorrido, com menção ao lugar, ao dia e à hora;

II - executar as ordens do juiz a que estiver subordinado; (...)

IV - auxiliar o juiz na manutenção da ordem;

Em “b”: Errado – Consoante o art. 154:

Art. 154. Incumbe ao oficial de justiça: (...), I e V

V - efetuar avaliações, quando for o caso;

Em “c”: Errado – Consoante o art. 154:

Art. 154. Incumbe ao oficial de justiça: (...) Inc. I, IV e

VI - certificar, em mandado, proposta de autocomposição apresentada por qualquer das partes, na ocasião de realização de ato de comunicação que lhe couber.

Em “d”: Certo – Fazer pessoalmente prisões, bem como certificar, em mandado, proposta de autocomposição apresentada por qualquer das partes; no entanto, não lhe cabe redigir os mandados e as cartas precatórias, providência que incumbe ao escrivão ou ao chefe de secretaria.

Art. 154, I e VI

Em “e”: Errado – Consoante o art. 154:

Art. 154. Inc. I e V e:

Art. 152. Incumbe ao escrivão ou ao chefe de secretaria: (...)

V - fornecer certidão de qualquer ato ou termo do processo, independentemente de despacho, observadas as disposições referentes ao segredo de justiça;

GABARITO OFICIAL: D

11.

Em “a”, será resolvido por decisão monocrática, recorrível por agravo interno, quando proferida pelo relator (art. 136, parágrafo único, CPC).

Em “b”, nos termos do art. 1.062, CPC, “o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica aplica-se ao processo de competência dos juizados especiais”.

Em “c”, preconiza o art. 134, § 2º, CPC, que “dispensa-se a instauração do incidente se a desconconsideração da personalidade jurídica for requerida na petição inicial, hipótese em que será citado o sócio ou a pessoa jurídica”.

Em “d”, conforme art. 134, *caput*, CPC, “o incidente de desconconsideração é cabível em todas as fases do processo de conhecimento, no cumprimento de sentença e na execução fundada em título executivo extrajudicial”.

Em “e”, conforme art. 134, § 3º, CPC, o único caso em que não se suspende o processo é o de requerimento da desconconsideração na petição inicial.

GABARITO OFICIAL: C

12.

Em “a”, conforme art. 134, CPC, “o incidente de desconconsideração é cabível em todas as fases do processo de conhecimento [...]”.

Em “b”, nos termos do art. 133, CPC, “o incidente de desconconsideração da personalidade jurídica será instaurado a pedido da parte ou do Ministério Público, quando lhe couber intervir no processo”.

Em “c”, o prazo é de 15 dias, conforme art. 135, CPC.

Em “d”, o incidente é resolvido por decisão interlocutória, conforme art. 136, CPC.

Em “e”, não é caso de determinação do juiz, conforme art. 134, § 1º, CPC: “a instauração do incidente será imediatamente comunicada ao distribuidor”.

GABARITO OFICIAL: B

13.

Em “a”: Certo – Consoante ao artigo 674 – CPC, Art. 674. § 2º – Considera-se terceiro, para ajuizamento dos embargos:

II - o adquirente de bens cuja constrição decorreu de decisão que declara a ineficácia da alienação realizada em fraude à execução;

Em “b”: Certo – Consoante ao artigo 674 – Art. 674, § 2º – Considera-se terceiro, para ajuizamento dos embargos:

I - o cônjuge ou companheiro, quando defende a posse de bens próprios ou de sua meação, ressalvado o disposto no art. 843;

Em “c”: Certo – Consoante a Súmula 84 STJ – “É admissível a oposição de embargos de terceiro fundados em alegação de posse advinda do compromisso de compra e venda de imóvel, ainda que desprovido do registro”.

Em “d”: Errado – Consoante a Súmula 195 STJ – “Em embargos de terceiro não se anula ato jurídico, por fraude contra credores”.

GABARITO OFICIAL: D

14.

Em “a”: Errado – Nos termos do caput do art. 133, CPC – O incidente de desconconsideração da personalidade jurídica será instaurado a pedido da parte ou do Ministério Público, quando lhe couber intervir no processo.

Em “b”: Errado – Nos termos do caput do art. 134, do CPC – O incidente de desconconsideração é cabível em todas as fases do processo de conhecimento, no cumprimento de sentença e na execução fundada em título executivo extrajudicial.

Em “c”: Errado – Consoante art. 134, § 3º, CPC – A instauração do incidente suspenderá o processo, salvo na hipótese do § 2º.

Em “d”: Errado – Consoante art. 136, CPC – Concluída a instrução, se necessária, o incidente será resolvido por decisão interlocutória.

Em “e”: Certo – Nos termos do caput do art. 134, do CPC – O incidente de desconconsideração é cabível em todas as fases do processo de conhecimento, no cumprimento de sentença e na execução fundada em título executivo extrajudicial.

GABARITO OFICIAL: E

15.

Em “a”: Errado – Seja no incidente de desconconsideração, seja no pedido de desconconsideração formulado na inicial, é possível que os atos constritivos sejam determinados como medidas cautelares (STJ. 4ª Turma. REsp 1.182.620/SP, rel. Min.

Nancy Andrichi, j. 24.04.2014) independentemente a prévia citação/intimação dos sócios. O contraditório diferido na desconconsideração é excepcional, à luz do art. 135, do CPC, mas pode ser realizada se preenchidos os pressupostos gerais das medidas de urgência (NEVES, Daniel Amorim Assumpção. Manual de processo civil. 9. ed. São Paulo: JusPodivm, 2017. p. 380).

Em “b”: Certo – Art. 792, § 3º: Nos casos de desconconsideração da personalidade jurídica, a fraude à execução verifica-se a partir da citação da parte cuja personalidade se pretende desconconsiderar.

Em “c”: Errado – Os embargos de “terceiro”, como o próprio nome sugere, devem ser manejados por terceiro estranho à lide (art. 674, CPC). Se a pessoa jurídica cuja personalidade foi desconconsiderada foi citada no processo ou no incidente de desconconsideração, não é terceiro, mas parte. Sendo parte, não pode opor embargos de terceiro contra decisão constritiva decorrente da desconconsideração (art. 674, § 2º, III, CPC).

Em “d”: Errado – O pedido de desconconsideração da personalidade jurídica efetivamente não suspende o processo quando formulado na petição inicial (art. 134, § § 2º e 3º, CPC). Entendimento contrário resultaria em estranha suspensão parcial do processo; o mérito seria suspenso desde o início e o incidente seria resolvido em primeiro lugar. Ocorre que a decisão não necessariamente ocorre na sentença, podendo ser incidental ao processo (inteligência do art. 1.015, IV, do CPC – que embora mencione “incidente de desconconsideração”, deve ser interpretado como “decisão sobre a desconconsideração”) – hipótese em que será resolvido por decisão interlocutória, e não sentença. O pedido de desconconsideração pode ser formulado na petição inicial do cumprimento de sentença (para aqueles que enxergam o referido ato como legítima petição inicial) ou na inicial de execução fundada em título executivo extrajudicial (art. 134, *caput*, CPC).

GABARITO OFICIAL: B

16.

Em “a”: Errado – Art. 121, parágrafo único – Sendo revel ou, de qualquer outro modo, omissa o assistido, o assistente será considerado seu substituto processual.

Em “b”: Errado – Art. 138 – O juiz ou o relator, considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda ou a repercussão social da controvérsia, poderá, por decisão irrecorrível, de ofício ou a requerimento das partes ou de quem pretenda manifestar-se, solicitar ou admitir a participação de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada, no prazo de 15 (quinze) dias de sua intimação.

Em “c”: Certo – Art. 129, parágrafo único – Se o denunciante for vencedor, a ação de denunciação não terá o seu pedido examinado, sem prejuízo da condenação do denunciante ao pagamento das verbas de sucumbência em favor do denunciado.

Em “d”: Errado – Art. 135 – Instaurado o incidente, o sócio ou a pessoa jurídica será citado para manifestar-se e requerer as provas cabíveis no prazo de 15 (quinze) dias.

Em “e”: Errado – Art. 122 – A assistência simples não obsta a que a parte principal reconheça a procedência do pedido, desista da ação, renuncie ao direito sobre o que se funda a ação ou transija sobre direitos controvertidos.

GABARITO OFICIAL: C

17.

Em "a": Errado – Aplicação do art. 138, CPC: "O juiz ou relator, considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda ou a repercussão social da controvérsia, poderá, por decisão irrecorrível, de ofício ou a requerimento das partes ou de quem pretenda manifestar-se, solicitar ou admitir a participação de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada, no prazo de 15 (quinze) dias de sua intimação."

Em "b": Errado – Aplicação do art. 138, CPC: "O juiz ou relator, considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda ou a repercussão social da controvérsia, poderá, por decisão irrecorrível, de ofício ou a requerimento das partes ou de quem pretenda manifestar-se, solicitar ou admitir a participação de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada, no prazo de 15 (quinze) dias de sua intimação."

Em "c": Certo – Aplicação do art. 138, CPC: "O juiz ou relator, considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda ou a repercussão social da controvérsia, poderá, por decisão irrecorrível, de ofício ou a requerimento das partes ou de quem pretenda manifestar-se, solicitar ou admitir a participação de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada, no prazo de 15 (quinze) dias de sua intimação."

Em "d": Errado – Aplicação do art. 138, CPC: "O juiz ou relator, considerando a relevância da matéria, a especificidade do tema objeto da demanda ou a repercussão social da controvérsia, poderá, por decisão irrecorrível, de ofício ou a requerimento das partes ou de quem pretenda manifestar-se, solicitar ou admitir a participação de pessoa natural ou jurídica, órgão ou entidade especializada, com representatividade adequada, no prazo de 15 (quinze) dias de sua intimação."

Em "e": Errado – Art. 138, §3º, CPC: "O *amicus curiae* pode recorrer da decisão que julgar o incidente de resolução de demandas repetitivas."

GABARITO OFICIAL: C

18.

Em "a": Certo – Art. 674 – Quem, não sendo parte no processo (OU SEJA, TERCEIRO), sofrer constrição ou ameaça de constrição sobre bens que possua ou sobre os quais tenha direito incompatível com o ato construtivo, poderá requerer seu desfazimento ou sua inibição por meio de embargos de terceiro.

Em "b": Certo – Art. 674, § 1º – Os embargos podem ser de terceiro proprietário, inclusive fiduciário, ou possuidor.

Em "c": Errado – O erro da alternativa está em falar em ato administrativo. O embargo de terceiro é uma ação cuja finalidade é livrar o bem ou direito de posse ou propriedade de terceiro da constrição judicial que lhe foi injustamente imposta em processo de que não faz parte.

Em "d": Certo – Art. 680 – Contra os embargos do credor com garantia real, o embargado somente poderá alegar que:

I – o devedor comum é insolvente;

II – o título é nulo ou não obriga a terceiro;

III – outra é a coisa dada em garantia.

Em "e": Certo – Art. 681 – Acolhido o pedido inicial, o ato de constrição judicial indevida será cancelado, com o reconhecimento do domínio, da manutenção da posse ou da reintegração definitiva do bem ou do direito ao embargante.

GABARITO OFICIAL: C

19.

Em “a”: Errado – Enunciado da IV Jornada de Direito Civil do CJF: 282 – Art. 50 – O encerramento irregular das atividades da pessoa jurídica, por si só, não basta para caracterizar abuso da personalidade jurídica.

Em “b”: Errado – A esse respeito, em texto de José Rogério Tucci que faz referência ao Recurso Especial 1.306.553-SC, a ministra Maria Isabel Gallotti, em 10 de dezembro de 2014, afirma que “Para a aplicação da teoria maior da desconsideração da personalidade social, exige-se o dolo das pessoas naturais que estão por trás da sociedade, desvirtuando-lhe os fins institucionais e servindo-se os sócios ou administradores desta para lesar credores ou terceiros. É a intenção ilícita e fraudulenta, portanto, que autoriza, nos termos da teoria adotada pelo Código Civil, a aplicação do instituto em comento.

Em “c”: Certo – INFORMATIVO 524 DO STJ: O juiz pode determinar, de forma incidental, nos autos da execução singular ou coletiva, a desconsideração da personalidade jurídica.

Segundo a jurisprudência do STJ, a desconsideração da personalidade jurídica, uma vez respeitado o devido processo legal, não precisa ser requerida mediante ação autônoma. Assim, o juiz pode determinar, de forma incidental, nos autos da execução singular ou coletiva, a desconsideração da personalidade jurídica. Processo: STJ. 3a Turma. REsp 1.326.201-RJ, Rel. Min. Nancy Andrighi, julgado em 7/5/2013.

Em “e”: Errado – A desconsideração da personalidade jurídica se processa por meio de incidente, como prevê o art. 133 do CPC: “O incidente de desconsideração da personalidade jurídica será instaurado a pedido da parte ou do Ministério Público, quando lhe couber intervir no processo”.

GABARITO OFICIAL: C